



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de setembro de 2019 com início de vigência em 27 de setembro de 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2019, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 3396/2018 e Pregão Presencial nº. 004/2019, firmado em 13 de setembro de 2019 com início de vigência em 27 de setembro de 2019, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Rodrigo Márcio Caldeira, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI vencedora do Pregão Presencial nº 004/2019 – CMS, estabelecida Rua Italiana Pereira Motta, 15, Loja 01, Edifício Boulevard Saint Germain - B, Bairro Jardim Camburi, CEP nº. 29.090-370 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.586/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante a Srª. Marisete Moreira do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 1.833.449 SSP-ES e CPF nº 027.681.847-48, resolvem firmar o presente termo de aditivo, com vigência a partir do dia 27 de setembro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRAS

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 3.490.457,04 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado a contratada a repactuação do contrato, conforme prevista na Cláusula Décima – Da Repactuação notadamente nos itens 10.3., 10.3.1. e 10.5.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 21 de setembro de 2021.

Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300

email: licitacao@camaraserra.es.gov.br

Marisete Moreira do Nascimento
Servinorte Serviços e Construções Eireli
Contratada

site: www.camaraserra.es.gov.br